

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 105/2001 de 2 de Agosto

De acordo com informações passadas de geração em geração, a construção da Vila Formosa reporta-se à primeira metade do séc. XVIII (1734, data gravada em pedra de cantaria) e terá sido mandada construir por um capitão da marinha mercante inglesa que ali se radica com vista ao comércio da laranja (ciclo da laranja). A sua arquitectura interior, segundo opinião de arquitectos ingleses que a visitaram em data recente, coincide com a arquitectura inglesa da época.

A Vila Formosa é hoje propriedade de Maria Amélia de Roches Lima Faria Diniz e Jorge de Roches da Cunha Brum Whitton Lima mantendo-se a traça arquitectónica original exterior e conservando grande parte do mobiliário e recheio da época. Nos jardins permanecem ainda algumas plantas exóticas, mantendo-se uma lagoa de maré em forma de pêra, de consideráveis dimensões, povoada por espécies piscícolas (taíñas e enguias). A propriedade actualmente ronda os quatro hectares e situa-se me pleno coração da zona nobre do verdeho.

O Estudo de Salvaguarda do Património Natural e Edificado, característico da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, classificada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, prevê a classificação de vários solares, ligados à cultura do verdeho, entre eles A "Villa Formosa" ou Casa do Lima sito na Areia Larga.

Assim, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 16 de Agosto, o Governo Regional resolve o seguinte:

Artigo Único

Classificar, como de Valor Concelhio, o imóvel da Vila Formosa (Casa dos Limas), na Areia Larga, Vila da Madalena, ilha do Pico.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 11 de Julho de 2001. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.